CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

PROJETO DE LEI Nº 93 /2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Montes Claros, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização na Saúde, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º – O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros.

Art. 3º – A Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização na Saúde terá seguintes objetivos:

I. Conscientizar a população e os profissionais de saúde sobre a importância da humanização no atendimento e nos processos de cuidado;
II. Difundir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), incentivando sua aplicação nos serviços de saúde municipais;
III. Promover a reflexão e o debate sobre os desafios e avanços na humanização da saúde em Montes Claros;
IV. Estimular a criação de espaços e iniciativas que fortaleçam a cultura de humanização nos equipamentos de saúde;
V. Reconhecer e valorizar as boas práticas humanizadas já existentes no Município.

Art. 4º – Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização na Saúde, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I. Palestras e workshops abordando temas como comunicação não violenta, acolhimento, cuidados paliativos, saúde mental e direitos do paciente;

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5459/ (38) 3690-5460| E-mail: vereadorwiltondias@gmail.com

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
27/05/2025
HORA: 08:09
ASSI

II. Rodas de conversas com a participação de pacientes, familiares, profissionais de saúde e gestores para troca de experiências;
III. Campanhas educativas em mídias sociais e nos serviços de saúde, utilizando materiais informativos sobre humanização;
IV. Exposições e mostras com relatos de experiências humanizadas, fotos e vídeos;
V. Sessões de cinema comentadas com filmes que abordem a temática da humanização na saúde;
VI. Visitas guiadas aos hospitais e unidades de saúde que já implementam práticas humanizadas, para troca de experiências;
VII. Eventos culturais e artísticos que abordem a importância do cuidado e do respeito ao próximo.

Art. 5º – Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 26 de maio de 2025.

Wilton Dias
Vereador

JUSTIFICATIVA

A humanização da saúde é um princípio fundamental para garantir um atendimento digno, ético e respeitoso aos cidadãos, reconhecendo o paciente como sujeito de direitos e não apenas como portador de uma enfermidade. A implementação de práticas humanizadas nos serviços de saúde contribui diretamente para a melhoria da relação entre profissionais e usuários, fortalece os vínculos de confiança e promove um cuidado mais eficaz e integral.

Instituir, no calendário oficial do Município de Montes Claros, a *Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização na Saúde* é uma forma de fomentar o debate, promover ações educativas e sensibilizar gestores, profissionais da saúde e a sociedade em geral sobre a importância de práticas que valorizem o acolhimento, o respeito às individualidades, a escuta qualificada e o protagonismo do paciente no processo de cuidado.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na consolidação de uma cultura de humanização na rede de saúde municipal, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à população de Montes Claros.

Montes Claros-MG, 26 de maio de 2025.

Wilton Dias
Vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5459/ (38) 3690-5460| E-mail: vereadorwiltondias@gmail.com